

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 85/2021**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise dos termos contidos no Projeto de Lei nº. 85/2021, que trata do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, destacam que, conforme lição de Aliomar Baleeiro o *“orçamento é considerado o ato pela qual o Poder Legislativo prevê e autoriza ao Poder Executivo, por certo período e em pormenor, as despesas destinadas ao funcionamento dos serviços públicos e outros fins adotados pela política econômica ou geral do país, assim como a arrecadação das receitas já criadas em lei.”*

Destacam a necessidade de emenda redacional ao valor constante do Art. 2º, onde consta: “R\$ 250.941.529,00”, passe a constar: “R\$ 289.319.411,00”.

Detalhadas as receitas e despesas dos valores aprovados pela Lei nº. 3.812/2021, onde, serão destinados R\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais) para custeio das despesas do Poder Legislativo, de um orçamento total para o Município de Castro, de R\$ 289.941.529,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Na verificação da legalidade da proposta apresentada, não temos quaisquer apontamentos e serem feitos, emitindo parecer favorável à

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

aprovação do Projeto de Lei nº. 85/2021, com inclusão da emenda acima apresentada.

É o parecer.

Castro, 16 de novembro de 2.021.

José Otávio Nocera  
Presidente

Joel Antonio de Souza  
Relator

Jhonnathan de Souza Flugel  
Membro